



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Fraiburgo
[Fone/Fax: \(49\) 3246-9850](tel:(49)3246-9850) – www.fraiburgo.ifc.edu.br

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – PROBIQ/IFC

EDITAL IFC – Câmpus Fraiburgo nº 12/2014

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, no uso de suas atribuições legais, face à Resolução nº 049/CONSUPER de 14/08/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, para o 1º semestre de 2015.

1. DA FINALIDADE DO PROBIQ/IFC:

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

2. DO OBJETO:

2.1 Seleção de servidores lotados no Câmpus Fraiburgo para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC segundo as normas e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2014, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

3.1 Para o primeiro semestre do ano de 2015 serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de R\$ 500,00.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação Profissional – PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC lotados na Reitoria e que atendam a todos os quesitos abaixo, previstos na Resolução nº 049 – CONSUPER/2014:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidos pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

- VI – Possuir currículo na plataforma lattes atualizado;
- VII – Não cursar pós-graduação stricto sensu financiado pelo IFC;
- VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;
- IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.
- X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de bolsa para mestrandos e 30 (trinta) meses de bolsa para doutorandos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão no período de **04/09/2014 a 26/09/2014**. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (anexo1)
- II – Declaração da Instituição em que o curso será realizado que confirme a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.
- III - *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).
- IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor (anexo 2).
- V – Dados Bancários.
- VI – Comprovante de residência atualizado.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 As inscrições serão analisadas no período de **29/09/2014 a 06/10/2014** pela **Comissão PROBIQ** instituída por meio de Portaria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de haver mais de um servidor apto à Bolsa, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

- I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC)
 - II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;
 - III – Tempo de Lotação e exercício no Câmpus;
- Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS:

8.1 A classificação será divulgada no dia **07/10/2014** por meio da internet, no endereço eletrônico www.fraiburgo.ifc.edu.br.

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas nos dias **08/10/2014 e 09/10/2014**. Os mesmos serão encaminhados à **Comissão PROBIQ** instituída através de Portaria.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico o www.fraiburgo.ifc.edu.br, no dia **13/10/2014**.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão disponibilizadas no primeiro semestre de 2015, durante **05 (cinco) meses: de março a julho de 2015**.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O IFC só efetuará crédito após aprovação e matrícula do candidato no curso ou programa e entrega dos documentos requeridos neste edital.

11. DO DEVER DO SERVIDOR

11.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência.

11.2 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação

dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa.

11.3 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da instituição promotora do curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

12.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifc.edu.br

12.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ.

Fraiburgo, 03 de setembro de 2014

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC - Câmpus Fraiburgo
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____
Matrícula Siape n°: _____ Identificação única: _____
Cargo: _____
Nível : _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: ____/____/____ Lotação no Câmpus: ____/____/____
E-mail: _____ Fone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Pós-Graduação em: _____
Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

Declara sob as penas da Lei que se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, _____, de _____, de 2014

Assinatura do Servidor

PARA USO DA COMISSÃO:

- () INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
- () INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Comissão

Local e Data

Assinatura do Presidente da

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ___/___/___, no cargo efetivo _____ lotação _____ matriculado no Curso de _____ a nível de _____ a Instituição _____ desejo participar do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Fraiburgo, ___ de _____ de _____.

Assinatura